



## ANO XVIII – Nº1451 Major Sales-RN, segunda- feira, 06 de março de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 030/2023 - GS  
 Portaria nº 025/2023.  
 Portaria nº 026/2023.  
 Portaria nº 027/2023.  
 Portaria nº 028/2023.  
 Portaria nº 029/2023.  
 Portaria nº 030/2023 -GS  
 EXTRATO CONTRATO Nº 2023.01.26.001.001  
 PODER LEGISLATIVO  
 Portaria nº15/2023  
 Portaria nº16/2023

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 030/2023 - GS.

Instaura e Conduz  
Processo Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMADP de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;  
 Considerando o disposto no Despacho Administrativo 011/2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 6 de março de 2023;  
 Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do Requerimento de Licença Prêmio interposto pela servidora Ana Célia Vieira Leite Campos – Matrícula 120432-7-5, datado de 27 de fevereiro de 2023;  
 Considerando que o referido requerimento solicita, mediante argumentos pessoais, a concessão de Licença Prêmio, com base nas disposições da Lei Municipal nº 208/2013, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base no Requerimento anexo, da Servidora Ana Célia Vieira Leite Campos – Matrícula 120432-7-5,

brasileira, casada, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de saúde, portadora do RG nº 2051371-ITEP/RN e CPF nº 044.147.044-05, residente e domiciliada à Rua José Inácio Carvalho Neto, 210 – Bairro Centro, CEP nº 59870-000, Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0003.03.2023-GP, de 6 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 6 de março de 2023.

João Germano da Silveira  
SECRETÁRIO

Portaria nº 025/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;  
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Maria Lekzone de Lima, solteira, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010092-7, suas férias regulamentares.

ANO XVIII – Edição Nº1451, segunda- feira, 06 de março de 2023



Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2022 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/03/2023 à 30/03/2023 e retorno ao trabalho no dia 31/03/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 026/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Lucijane Pinto de Moraes, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070131-9 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/03/2023 à 30/03/2023, e retorno ao trabalho no dia 31/03/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 027/2023.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Odair Jose Nazario;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a servidor Odair José Nazário, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Travessa João Germano, 10, centro – Major Sales RN., portadora do RG 1.386.178-SSP/RN e CPF nº 915376.734-91, servidor público municipal desde 01 de junho de 1997, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro, de 2023.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA

Portaria nº 029/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Maria Lescia Rosa Silva;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;  
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora MARIA LESCIA ROSA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Jose Nazário, 48 – Major Sales RN., portadora do RG 1.223.911-SSP/RN e CPF nº 761.535.174-04, servidora pública municipal desde 03 de março de 2000, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de março de 2023.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete da Prefeita, em 06 de março, de 2023.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA**

Portaria nº 030/2023 - GS.

Instaura e Conduz Processo Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMADP de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo 011/2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 6 de março de 2023;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do Requerimento de Licença Prêmio interposto pela servidora Ana Célia Vieira Leite Campos – Matrícula 120432-7-5, datado de 27 de fevereiro de 2023;

Considerando que o referido requerimento solicita, mediante argumentos pessoais, a concessão de Licença Prêmio, com base nas disposições da Lei Municipal nº 208/2013, etc,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base no Requerimento anexo, da Servidora Ana Célia Vieira Leite Campos – Matrícula 120432-7-5, brasileira, casada, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de saúde, portadora do RG nº 2051371-ITEP/RN e CPF nº 044.147.044-05, residente e domiciliada à Rua José Inácio Carvalho Neto, 210 – Bairro Centro, CEP nº 59870-000, Antônio Martins/RN.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0003.03.2023-GP, de 6 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 6 de março de 2023.*

João Germano da Silveira

**SECRETÁRIO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.001.001 REFERENTE AO PROCESSO ADM. DE ADESAO Nº 2023.01.26.02.009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA LTDA”



DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para execução dos serviços de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, especificados nos itens de 0001 a 0012 da Ata de Registro de Preços em comento, inerente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.07.07.019-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com vistas ao atendimento de demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, a fim de viabilizar o provimento das ações planejadas nas ferramentas de trabalho aprovadas para o exercício de 2023, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preço e Termo de Adesão, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 409.392,00 (Quatrocentos e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.017.12.361.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15401030; 02.017.12.365.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15410000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000 E 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000, ETC, consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 02 de março de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de março de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Leonardo Valentim de Figueiredo – CONTRATADA



### PODER LEGISLATIVO

Portaria 015/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve

Art. 1º - Conceder a Senhora Damiana Maria da Silva, portadora do CPF nº 009.755.584-39, Presidente desta Casa, 01 (uma) diária sem pernoite para se deslocar à Cidade de Natal (RN), no dia 06 de março de 2023, Para receber o Prêmio que a Câmara Municipal foi contemplada, pela transparência nos seus dados informativos junto ao portal/site do Legislativo Municipal. Cerimônia que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Major Sales/RN de 03 de março 2023

Manoel Carlos Lopes de Moraes  
1º secretário

portal/site do Legislativo Municipal. Cerimônia que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Major Sales/RN de 03 de março 2023

Damiana Maria da Silva  
presidente

### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

Portaria 016/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Senhor Francisco Rodrigues de Souza, portador do CPF nº 058.639.754-07, vereador desta Casa, 01 (uma) diária sem pernoite para se deslocar à Cidade de Natal (RN), no dia 06 de março de 2023, Para receber o Prêmio que a Câmara Municipal foi contemplada, pela transparência nos seus dados informativos junto ao